



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Queimados

DOQ 443 ANO 2
Resolução n° 139/2014
Autor: Mesa Diretora

“Reajusta os vencimentos dos funcionários efetivos da
Câmara de Queimados.”

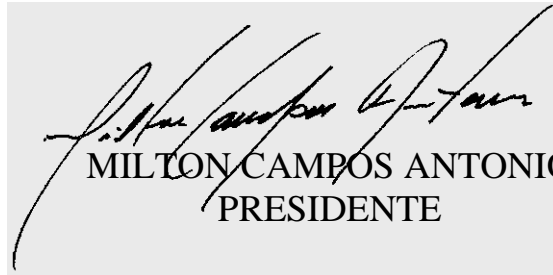
A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Queimados.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 1° de outubro de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2014



MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE